



FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA

Portaria nº 965 de 17 de maio de 2001 - D.O.U. 22/05/01

PROGRAMA DE PESQUISA ACADÊMICA

EDITAL 01/2009

Edital para seleção de projetos de pesquisas acadêmicas que resultem em obras de referência científica

A Faculdade Nobre de Feira de Santana, através do Programa de Pesquisa Acadêmica (PPA-FAN) no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital 01/2009, e convida professores-pesquisadores desta instituição a apresentarem propostas para o financiamento de projetos na Área de concentração de Saúde Pública.

1. OBJETIVO

O presente Edital visa o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas que resultem na produção e divulgação do conhecimento científico.

1.1 Para fins deste Edital, são contemplados projetos de Extensão e Iniciação Científica.

2. DURAÇÃO

2.1 Para o desenvolvimento do projeto, este deverá ser concluído no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, dependendo de parecer técnico da Comissão do Programa de Pesquisa Acadêmica (PPA-FAN).

2.2 Caso o professor-orientador e/ou aluno-bolsista precise se afastar da instituição, deve ser enviado um Pedido de Desligamento, devidamente justificado para a Comissão do PPA-FAN. Caso seja aprovado, a Comissão deve fazer uma Seleção emergencial para ocupação das vagas. Ressalta-se também que os requisitos para a aceitação do novo orientador bem como do aluno são os mesmos exigidos anteriormente.

2.3 É válido ressaltar que só serão aceitos os casos devidamente justificados, e caso o pedido não seja aprovado, a bolsa e o auxílio ao coordenador do projeto serão cancelados, bem como responderá a inquérito administrativo.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para concorrer ao processo de seleção, o(s) professor(es)-coordenador(es) deve(m) apresentar o projeto de pesquisa, elaborado segundo os critérios institucionais, para ser submetido ao PPA-FAN.

3.2 Todas as propostas deverão detalhar seus produtos finais e a forma a ser utilizada para sua disponibilização geral.

3.3 Todas as propostas deverão considerar que seus produtos finais serão disponibilizados gratuitamente para a sociedade, de modo geral, e para as instituições de produção de conhecimento, proteção do patrimônio histórico-cultural e ambiental, contemplando também a formação de recursos humanos.

3.4 Serão aceitas propostas encaminhadas por todas as áreas de conhecimento, valorizando a formação de grupos multi ou interdisciplinares para formação da equipe executora da proposta, respeitando a Área de Concentração e linhas de pesquisas oferecidas por este Edital.

3.5 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário online disponível no Portal desta instituição (www.fan.com.br).

3.6 É obrigatoriedade que o professor-orientador seja do quadro regular da Instituição de Ensino Superior, assim como os alunos devem estar matriculados regularmente nesta Instituição, tendo cursado todas as disciplinas do 3º semestre, sem pendências administrativas e/ou acadêmicas. Projetos submetidos por alunos não serão aceitos.

3.7 Os projetos de caráter interdisciplinar podem ser orientados obrigatoriamente por até 3 (três) orientadores de cursos distintos, sendo que cada orientador terá a concessão de no máximo duas bolsas para alunos, contando ainda com 3 (três) alunos voluntários.

3.8 Quaisquer publicações que resultem das pesquisas incentivadas por esta instituição devem mencioná-la em qualquer tempo. Em casos de impressos, livros e folheterias, a logomarca desta Instituição deverá também estar presente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 DO PROJETO

4.1.1 Tema: originalidade, relevância e contribuições sociais

4.1.2 Exequibilidade

4.1.3 Estar relacionado com, no mínimo, duas disciplinas básicas do curso de graduação no qual o orientador leciona

4.1.4 Qualidade do trabalho com o menor custo

4.1.5 Para as propostas que envolvam pesquisas com seres vivos, o projeto deve ter sido submetido e aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa, cabendo apresentar comprovação de aprovação na inscrição desta seleção.

4.2 DO PROFESSOR ORIENTADOR

4.2.1 Currículo atualizado na plataforma Lattes/CNPq não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação

4.2.2 Titulação acadêmica mínima de Mestrado

4.2.3 Experiência em orientação de trabalhos acadêmicos

4.2.4 Cópias de monografias, dissertações e teses já desenvolvidas em programas de pós-graduações

4.2.5 Cópias de artigos publicados em revistas e periódicos

4.3 É rigorosamente proibido que o orientador utilize este programa para desenvolvimento de trabalhos vinculados a aquisição de titulação acadêmica, como no caso de Especialização, Mestrado e Doutorado.

4.4 Vale ressaltar que orientador é co-responsável pela pesquisa, devendo participar de todas as fases da pesquisa: no planejamento, na execução e na divulgação.

5. LIMITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar apenas uma proposta como Proponente.

5.2. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

5.2.1. Será considerada a última proposta aquela que tiver a numeração mais alta no pedido, gerado pelo Sistema de Recebimento.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

6.1 Professores interessados em participar do processo seletivo devem encaminhar 4 (quatro) vias do projeto impressas e cópia digital em igual teor, em envelopes individuais e lacrados para o PPA-FAN dentro do prazo anunciado contendo preenchido o Formulário de Submissão de Projeto e Formulário de Inscrição do Professor-Coordenador conforme os modelos disponibilizados pelo PPA-FAN.

6.2 A proposta do projeto deve ser obrigatoriamente apresentada conforme o modelo disponibilizado pelo PPA-FAN

6.3 O(s) Professor(es) candidato(s) deve(m) encaminhar seu currículo Plataforma Lattes, juntamente com cada cópia do projeto em seus devidos envelopes

6.4 Os planos de trabalho tanto para os alunos bolsistas como para os alunos voluntários devem ser encaminhados juntamente com o projeto de pesquisa.

6.5 Serão descartadas automaticamente as propostas apresentadas que estejam em desacordo do o presente Edital

7. COORDENAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. O Proponente, se contemplado, passará a Coordenador da proposta e será responsabilizado pela gestão do projeto, aplicação dos recursos e posteriormente, a prestação de contas à instituição.

7.2 No caso de propostas que considerem bolsas para alunos, o Proponente, se contemplado, passará também à condição de Orientador desses bolsistas.

8. DA AREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

8.1 A área de Concentração abrange trabalhos referentes à Saúde Pública, contemplando as Linhas de Pesquisa a seguir:

- 8.1.1 **Políticas Públicas, Instituições e Programas de Saúde:** Esta linha de pesquisa envolve diferentes abordagens teóricas e metodológicas na produção de conhecimento que contribua para a melhora da efetividade, eficiência de políticas públicas, sistemas, instituições e programas de saúde, envolvendo intervenções e estratégias com diversas dimensões do desenvolvimento – política, econômica e social – e suas interfaces com a saúde.
- 8.1.2 **Gestão e Saúde:** Esta linha de pesquisa envolve os campos de Gestão Hospitalar, Assistência Pública, Programas Sanitários, Administração Hospitalar, Administração dos Serviços de Saúde, Auditoria em Saúde, Saúde da Família, Saúde Pública e Vigilância em Saúde. Abrange também aspectos da terceirização no serviço público
- 8.1.3 **Vigilância em Saúde:** As pesquisas nesta linha relacionam-se às discussões das políticas de vigilância em saúde, envolvendo a vigilância sanitária, epidemiologia e ambiental.
- 8.1.4 **Saúde e Trabalho:** Esta linha de pesquisa organiza-se em torno das questões conceituais e empíricas colocadas pelas demandas procedentes das diversas instâncias

representativas da relação indivíduo-trabalho, envolvendo programas da qualidade de vida, análise de condições de trabalho, fatores de risco, entre outros. Abrange também os aspectos sociais e psicológicos referentes ao trabalho.

- 8.1.5 **Educação em Saúde:** Esta linha de pesquisa orienta-se para as discussões dos aspectos no processo de ensino-aprendizagem em suas dimensões teórica, técnica, humana e político-social, a partir de elementos da saúde pública, contemplando, inclusive, aspectos significativos na perspectiva de direitos e deveres de cidadania, fortalecendo e incentivando debates do sentido e importância educacional e da preparação didático-pedagógica.
- 8.1.6 **Cultura, Sociedade e Saúde:** Esta linha de pesquisa envolve discussão entre as ciências sociais, cultura e saúde, enfocando representações sociais, pobreza e desigualdade social, movimentos sociais, religiosidade, minorias, questões de gênero, identidades e vulnerabilidade social, entre outros aspectos que possam ser contemplados nesta vertente.
- 8.1.7 **Biossegurança, Ambiente e Saúde:** Esta linha de pesquisa centra-se em estudos de situações envolvendo riscos biológicos, bem como no desenvolvimento de práticas seguras para a redução desses riscos, envolvendo salubridade ambiental, descarte de resíduos biológicos, programas de educação ambiental, desenvolvimento de produtos e serviços.
- 8.1.8 **Ética e Saúde:** Esta linha de pesquisa envolve discussões interdisciplinares da Ética aplicada à saúde, enfocando moralidade, equidade, universalidade, convergindo para aspectos teóricos-práticos bem como as situações de pesquisas em geral. Centra-se também em estudos de bioética cotidiana, (in)justiça social, eutanásia e pacientes críticos, saúde reprodutiva e do aborto, biotecnologias e biopolítica.

9. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

8.2. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1.1. A proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, que será realizado pela equipe do PPA-FAN., com o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens exigidos no presente Edital.

10.2.1. Após o enquadramento, avaliação das propostas se dará com base no Barema a seguir:

ITEM	VALOR
DA PROPOSTA:	
Originalidade do tema	1,0
Coerência e consistência	1,0
Objetivos bem definidos	1,0
Metodologia bem delineada e pertinente	1,0
Articulação nítida entre objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma	1,5
Relevância e Contribuições Sociais	1,5
Exeqüibilidade e Viabilidade	1,0
Adequação do orçamento proposto aos objetivos e à capacidade da equipe executora	1,0
Qualidade do trabalho com o menor custo	1,0
V1 - VALOR PARCIAL	10,0
DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS	
Titulação:	
Doutorado:	3,0
Mestrado:	2,0
Análise de Currículo	2,0
Experiência em participação e coordenação de projetos de pesquisa	2,0
Produção científico-tecnológica	1,5
Publicação em revistas e periódicos	1,5
V2 - VALOR PARCIAL	10,0
VALOR TOTAL:	$V1 + V2 / 2 =$ Média

11. PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

11.1 O prazo para a inscrição de propostas será a partir da data de publicação do presente Edital até o último dia útil do mês de outubro do corrente ano

11.2 As inscrições serão realizadas na Coordenação da Faculdade, através das secretárias presentes no recinto.

12. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

Para o fomento da pesquisa nesta instituição, a Faculdade Nobre destina:

12.1.1 Recursos operacionais e de infra-estrutura

Serão disponibilizados, os laboratórios, as clínicas, material de consumo como papel, impressão, sala de orientação do PPA-FAN. Os recursos a serem utilizados devem ser listados na íntegra na proposta apresentada.

12.1.2 Recursos financeiros

Para realização da pesquisa serão disponibilizadas 72 horas/aulas semestrais para cada professor orientador. Os alunos bolsistas terão desconto de 15% nas mensalidades. Alunos que não pagam mensalidade deverão corresponder à condição de voluntários.

As propostas encaminhadas deverão apresentar a lista de todos os materiais a serem utilizados durante a realização da pesquisa.

13. DADOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para despesas adicionais. Este valor não contempla as bolsas dos professores, alunos bem como a utilização dos materiais listados.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

13.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no site desta instituição (www.fan.com.br), bem como em murais institucionais.

13.2 Serão divulgados os nomes dos Proponentes das propostas classificadas e, dentre elas, das contempladas; serão também divulgados os títulos dos projetos desenquadrados.

13.3 Serão aprovadas as propostas com maior pontuação, respeitado o limite orçamentário e financeiro de atendimento deste Edital.

13.4 Os Proponentes contemplados deverão entregar à instituição documentação necessária a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo a ser estipulado.

13.5 A não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo indicado implicará a desclassificação automática da proposta.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos no PPA-FAN através do e-mail ppafan@gmail.com até a data final da entrega das propostas.

15.2. Todos os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da instituição.

15.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Feira de Santana, 06 de agosto de 2009.

Ana Cláudia Borja Paim Iara Nancy Araújo Rios Josivaldo Pires de Oliveira
Programa de Pesquisa Acadêmica